



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 004/2012, DE 23 DE MAIO DE 2012.

*dispõe sobre Plano de Qualificação para candidatos ao doutorado*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação em reunião realizada no dia 23-05-2012 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso

### RESOLVE:

Art. 1º. Todo candidato ao doutorado deve submeter, quando da sua inscrição, um plano de qualificação, aprovado pelo seu orientador. Este plano de qualificação, que pode fazer parte do plano de curso, deve detalhar a estratégia que o aluno adotará para ser aprovado no exame de qualificação dentro do prazo exigido. O aluno deve informar quando pretende fazer cada prova, bem como quais disciplinas pretende cursar para complementar seus conhecimentos, caso necessário indicando as datas previstas.

Art. 2º. O aluno deve ser acompanhado de perto pelo Colegiado, que avaliará seu progresso e a adequação ao plano originalmente submetido. Após cada aplicação do exame, o plano de qualificação do aluno deve ser analisado e, em caso de falha, o aluno deverá apresentar uma justificativa ao Colegiado junto com uma revisão do plano, aprovada pelo orientador.

Art. 3º. Os alunos de doutorado regularmente matriculados, que ainda não foram aprovados em todas as provas da qualificação até o presente momento, devem também submeter um plano de qualificação ao Colegiado, seguindo as mesmas recomendações.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2012.

Prof. José Marcos Silva Nogueira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Computação – ICEX – UFMG